



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2019 / 2020

INDICAÇÃO N.º: 066/2019

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DETERMINE ÓRGÃO COMPETENTE PARA QUE TOMEM PROVIDÊNCIAS DETERMINANDO A SECRETARIA COMPETENTE NO SENTIDO DE FORMALIZAR PARCERIA COM A SEAG/ES NO SENTIDO DE CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETOS, NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Marilândia - ES

N.º 1776 Fls. 195 Livro 012

Marilândia - ES - Em: 10/04/2019

Catarina Pereira

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Os Vereadores abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. **que determine órgão competente, para que tomem providências determinando a Secretaria competente no sentido de formalizar parceria com a SEAG/ES no sentido de construção de pontes de concreto, no Município de Marilândia/ES.**

A solicitação se faz necessária, pois seria de muita importância que o referido pedido fosse atendido, uma vez que as pontes são estruturas de extrema importância para o desenvolvimento de uma região no escoamento da safra, pois sabemos que o nosso Município é movido pela atividade agrícola, e ainda há muitas pontes de madeira, que têm duração de poucos anos e são frágeis, e a substituição das mesmas pelas de concreto seria imprescindível para possibilitar a movimentação dos produtos no mercado consumidor.

Marilândia-ES, 10 de Abril de 2019

Encaminha-se ao *Presidente da Câmara Municipal*
Em, 16/04/19

[Assinatura]
PRESIDENTE

RENATO MENEGHINI
VEREADOR

EVANDRO VERMELHO
VEREADOR